
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.554 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965

Estabelece padrões alfabéticos para os cargos de carreira e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os atuais cargos do serviço civil do Poder Executivo, integrantes de carreiras, passam a obedecer aos seguintes padrões alfabéticos:

Padrão	Vencimentos Mensal Cr\$
A	34.000
B	35.000
C	36.000
D	37.000
E	39.000
F	42.000
G	44.000
H	47.000

Art. 2° - As carreiras do serviço público civil ficam reestruturadas, na conformidade da tabela anexa à presente lei.

Parágrafo Único - Dentro de trinta (30) dias após a vigência desta Lei, o Poder Executivo aprovará, mediante decreto, a relação nominal dos ocupantes dos cargos de carreira, na conformidade da reestruturação.

Art. 3° - A Lei Orçamentária para o exercício de 1966 conterá a dotação própria para o preenchimento dos cargos novos, instituídos na tabela anexa.

Art. 4° - Oportunamente, o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa o projeto de reestruturação geral a que se refere a Lei n° 3.074, de 5 de outubro de 1964.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado do Governo

FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA
Secretário do Interior e Justiça
JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR
Secretário de Estado de Finanças
ARNALDO PRADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL
Secretário de Obras, Terras e Águas
EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Educação e Cultura
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção
JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO
Secretário de Segurança Pública

OBS: POSSUI TABALA "SITUAÇÃO ATUAL"

DOE N° 20.685 DE 1/12/1965.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ